



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 41.522.111/0001-45

AV. MANOEL DIVINO, S/N – CENTRO – FONE: (86) 3346.1177

CEP: 64.245-000 – SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N°. 007/2008

“Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 18 e feriado do dia 19 de setembro de 2008, em virtude das comemorações alusivas aos Festejos do Padroeiro São José.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, **José de Sena Machado**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, as comemorações referentes aos festejos de **São José**, padroeiro da cidade de São José do Divino;

CONSIDERANDO, a grande religiosidade, devoção e mobilização da população deste município em torno das festividades em homenagem ao Padroeiro São José.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em todo território do município de São José do Divino, ponto facultativo o dia 18 e feriado o dia 19 de setembro de 2008, em virtude das comemorações referentes aos festejos do glorioso São José.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 16 de setembro de 2008.

José de Sena Machado
- Prefeito Municipal -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **dezesseis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e oito** (16 / 09 / 2008).

José de Sena Machado Filho
Sec. Mun. de Adm. e Finanças